

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Nº 017/2022, de 17 de março de 2022 (Poder Executivo), o qual "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO VERBA MONTANTE DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - Relatório

O projeto de lei nº 017/2022 chega a esta casa Legislativa para análise em rito de urgência, solicitação aceita pelo Vereador Presidente, o qual suspendeu a sessão ordinária para que os vereadores fizessem sua análise e parecer.

Nos termos do disposto pelo artigo 1º do projeto de lei, fica o Poder Executivo e autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal nº 1.724/21, crédito adicional suplementar por redução de verba no valor total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Já o no Art. 2º relata que para cobertura dos encargos especificados no artigo 1º do Projeto de Lei supra, servirá como suporte a redução de recursos da dotação da Câmara de Vereadores, senão vejamos:

Na mesma senda, o art.3º busca de antemão a autorização para se caso necessário, a alteração do Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022, para compatibilizar-se com a autorização proposta.

II - Análise

O objeto do Projeto visa autorizar o Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento municipal por redução de verba. As razões expostas na mensagem justificativa explicam que a abertura de crédito suplementar financeiro objetiva auxiliar a Escolinha

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Poliesportiva Ipiranga de Campos Borges/RS, fazendo assim uma parceria Público/Privado na área de esportes do nosso Município, sendo a verba reduzida de dotação orçamentaria da Câmara Municipal de Vereadores conforme Oficio nº 021/2022 encaminhado pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Tendo em vista a Escolinha estar com suas oficinas em pleno andamento, o Poder Executivo, a fim de viabilizar a disponibilidade dos recursos para a Entidade, requer que sua apreciação se dê de forma urgente, conforme disposto em Regimento Interno.

III - Voto da relatora

Em face do exposto acima, conclui -se que o Projeto de Lei nº 017/2022 encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável à sua tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 21 de março de 2022.

Eliane Louzado Relatora